LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre denominação da Avenida Vicente Camilo de Sales

A Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Avenida Vicente Camilo de Sales** o treco que margeia a PE-90 e que vai do conhecido Bar do Belo no início da via de acesso ao Distrito de Lagoa de João Carlos até a altura da Rua da Mangueira, no encontro da Rodovia PE-90 no Sítio Sete Ranchos.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o conhecimento público da denominação do logradouro mencionado no artigo primeiro, inclusive comunicações a empresa pública e as concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 20 de junho 2024.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
PREFEITA